



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Edital consolidado (alterado pelo 1º Termo de Retificação, datado de 18/10/2016)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARVALHOS, Sr. Francisco Antônio Varginha, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pelas Instruções Normativas nº 04/2008 e nº 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Legislação Municipal, em especial Lei Orgânica Municipal; Estatuto do Servidor Público Municipal instituído pela Lei nº 759/90; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Prefeitura, instituído pela Lei Complementar Nº 1.238/13; Lei Complementar nº 1.279/16e demais Leis que criam e/ou alteram cargos, comunica a abertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para provimento dos cargos e vagas atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso. Estabelece ainda instruções especiais a seguir que regularão todo o processo ora instaurado, a saber:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será organizado pela empresa TENDÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, situada à Av. Amazonas, nº 115, sala 1301, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 12.117.997/0001-43.

1.1. Os cargos, vagas, vencimentos, valores de inscrições, carga horária, escolaridades, tipos de provas e atribuições dos cargos, são os constantes dos Anexos I e II. Também são parte integrante deste Edital os Anexos III (programas de provas), IV (cronograma do concurso), V (modelo de formulário para recursos), VI (modelo de formulário para solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição) e VII (modelo de formulário para entrega de títulos).

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.

2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.3. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.5. Possuir, na data da posse, habilitação exigida para o cargo pretendido.

3.6. Gozar de boa saúde física e mental.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 PRESENCIAL:

4.1.1. Local: **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS**, Situada à Av. Esdras Thomaz Salvador, 295 – Centro - Carvalhos/MG.

4.1.2. Período: **16/11 a 15/12/2016** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas.

4.1.3 O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica os seguintes documentos:

a) Original do CPF, cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de documento do procurador.

b) Laudo médico de deficiência do candidato, quando cabível.

4.1.4 O pagamento da inscrição será feito por meio de boleto bancário disponível para impressão imediatamente após a realização da solicitação da inscrição.

4.1.5 A segunda via do boleto estará disponível na Área do Candidato no site da empresa organizadora até a data do vencimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

4.2 VIA INTERNET:

4.2.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço www.tendenciaconcursos.com.br, solicitada no período previsto no item 4.1.2, até às **23h59** do dia **15/12/2016** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até o dia 16/12/2016.

4.2.2 A inscrição efetuada via Internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição, por meio de boleto bancário.

4.2.3 São de responsabilidade única do candidato ou seu procurador os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de necessidades especiais.

4.2.4 O valor da inscrição somente será devolvido nas hipóteses de cancelamento, suspensão, adiamento das provas, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Prefeitura Municipal, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazo, não superior a 60 (sessenta) dias da data do requerimento.

4.2.5. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso, nas condições do item 9.8 deste Edital, desde que as necessidades especiais de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declaradas no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da necessidade especial. **O candidato que efetuar a inscrição via internet deverá enviar o laudo via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do período de inscrições para a Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, Av. Amazonas, 115 – sala 1301 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30180-902.**

4.2.6. Caso necessitem de condições especiais para fazer as provas, os candidatos deverão declarar, em requerimento próprio (o próprio formulário de inscrição online) serem portadores de necessidades especiais, especificando-a no ato da inscrição, e enviar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, em conformidade com o item 4.2.5 deste Edital.

4.2.7 A Tendência Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese das falhas não serem de sua responsabilidade.

4.2.8 O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.tendenciaconcursos.com.br e www.carvalhos.mg.gov.br

4.3 Nos dias 16, 17 e 18/11/2016, o candidato que por razões financeiras não puder arcar com o custo da taxa de inscrição deverá apresentar no ato da solicitação de isenção da taxa de inscrição, no local previsto para inscrição presencial, os seguintes documentos:

a) demonstrativo de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚnico, conforme Decreto nº 6.593 de 02/10/2008 que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, com data de cadastramento anterior a data da publicação deste Edital, **ou**;

b) cópia autenticada em cartório da Carteira Profissional (CTPS) do interessado, devidamente atualizada, sendo: páginas que contém identificação e foto além da página do contrato do último cargo e a página seguinte em branco, ou as duas primeiras páginas da carteira em branco, caso nunca tenha trabalhado, e também, **ou**;

c) declaração de hipossuficiência financeira, conforme modelo no Anexo VI e constante no formulário de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, disponível no Ponto de Apoio (P.A.)

4.3.1 O interessado que preencher os requisitos descritos nos subitens acima e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá preencher normalmente sua ficha de inscrição online disponível no site: www.tendenciaconcursos.com.br e entregar o formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição no mesmo local previsto no item 4.1.1, pessoalmente ou por procurador, junto com os documentos comprobatórios exigidos neste edital, em envelope, com menção a "Isenção de Taxa de Inscrição de Concurso – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS", no período entre os dias 19 e 21/10/2016, ou enviar via Correios por **Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR)** com data de postagem entre os dias 19 e 21/10/2016, para a Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, Av. Amazonas, 115 – sala 1301 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30180-902.

4.3.2 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.3 Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

4.3.4 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção e a não participação do candidato no concurso público, na condição de isento.

4.3.5 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à empresa organizadora a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de **fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção**. Constatada a ocorrência de tais hipóteses dentro da validade do Concurso Público, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal além de o candidato ter seu pedido de isenção anulado ou até mesmo ser excluído do certame.

4.3.6 É assegurado o direito de recurso junto à empresa organizadora, no prazo de três dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação da relação de deferimentos, podendo ser via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal, ou através de protocolo, no endereço previsto no item 4.1.1.

4.3.7 Cada candidato terá o direito de solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição apenas para um único cargo. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela empresa organizadora.

4.3.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 05/12/2016**, pela Internet, no endereço eletrônico www.tendenciaconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carvalhos/MG.

4.3.9 Após analisados os recursos e, mantendo-se o indeferimento, o candidato cuja solicitação tiver sido indeferida, não participará do concurso público, na condição de isento, podendo efetuar sua inscrição conforme o disposto nos itens 4.1 ou 4.2 e seus subitens.

4.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, que não seja passível de correção por parte do candidato, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anulem os atos delas decorrentes, junto à Comissão Especial de Concursos que será decidido em 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88). Caso haja inexatidão nas informações contidas na ficha de inscrição, o candidato deverá corrigir dentro do prazo previsto no item 4.1.2.

4.5. Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou extemporânea;
- c) O candidato só poderá concorrer em um cargo.

4.6 A candidata **lactante** poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal.

4.6.1 A candidata deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Correios por Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para a empresa organizadora, situada na Avenida Amazonas, 115, sala 1301, no Centro de Belo Horizonte, CEP: 30.180-902, ou pessoalmente, no na Sede da Prefeitura, Situada à Av. Esdras Thomaz Salvador, 295 – Centro - Carvalhos/MG, CEP: 37.456-000, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

4.6.2 A amamentação poderá ser a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, caso seja necessário.

4.7 O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Correios por Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa organizadora, situada na Avenida Amazonas, 115, sala 1301, no Centro de Belo Horizonte, CEP: 30.180-902, ou pessoalmente, na Sede da Prefeitura, Situada à Av. Esdras Thomaz Salvador, 295 – Centro - Carvalhos/MG, CEP: 37.456-000, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

4.7.1 O candidato deverá encaminhar juntamente com a solicitação de condição especial para a realização das provas, Laudo Médico, ou qualquer outro documento idôneo que justifique a solicitação de atendimento especial. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

4.7.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

5 - DAS PROVAS

O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Provas Práticas e Prova de Títulos.

PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1. As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 3h (três horas).

5.1.1 À Prova Objetiva de Múltipla Escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2 O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois pontos e meio) o valor de cada questão.

5.1.3 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.1.4 O programa de provas para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo III deste Edital.

PROVAS PRÁTICAS

5.2 As **Provas Práticas**, de caráter eliminatório, serão aplicadas para os candidatos aos cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, PATROLEIRO e TRATORISTA**, e constarão de:

5.2.1 Para o cargo de **MOTORISTA**, constará de exames de direção em veículo compatível com a categoria da CNH exigida, em via pública, avaliado por examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo tendo como resultado os conceitos "**APTO**" ou "**INAPTO**" e será observado os seguintes: Observação das placas de sinalização; Arrancar o veículo com a porta aberta; Uso do cinto de segurança; Interrupção do funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova; Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Controle de embreagem; Uso do freio de mão; Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-à-ré rente ao meio-fio; Movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Manuseio do cambio; Regulagem dos retrovisores; Uso dos instrumentos do painel.

5.2.1.1 A não execução do teste na totalidade do percurso estabelecido ou falha como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem no veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

5.2.1.2 Os candidatos deverão apresentar sua habilitação original (**CNH**) exigida no Anexo I deste Edital ao examinador no ato da prova.

5.2.1.3 Antes do início do teste o candidato assinará Termo de Responsabilidade assumindo integralmente a responsabilidade de atos decorrentes da condução de veículos disponibilizados para o teste, sejam estes particulares ou da Prefeitura.

5.2.2 Para os cargos de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, PATROLEIRO e TRATORISTA** constarão de demonstração de conhecimentos práticos e/ou teóricos por meio de uso de equipamento específicos, disponibilizado num canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pela Comissão Especial de Concurso Público, sendo avaliados a **Execução correta da tarefa**, a **Habilidade no desempenho das tarefas**, e a **Postura pessoal na realização da tarefa**, tendo como resultado os conceitos "**APTO**" ou "**INAPTO**".

5.2.2.1 Os candidatos deverão apresentar sua habilitação original (**CNH**) exigida no Anexo I deste Edital ao examinador no ato da prova.

5.2.3 Antes do início do teste os candidatos assinarão Termo de Responsabilidade assumindo integralmente a responsabilidade de atos decorrentes da condução de veículos e/ou utilização de equipamentos disponibilizados para os testes, sejam estes particulares ou da Prefeitura.

5.2.4 As Provas Práticas, de caráter eliminatório, terão como resultado os conceitos "**APTO**" ou "**INAPTO**" e serão aplicada para todos os candidatos no mesmo dia da realização das provas objetivas de múltipla escolha, evitando, assim, a necessidade de candidatos de outros municípios terem que retornar ao município de Carvalhos em datas posteriores.

PROVAS DE TÍTULOS

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

5.3 A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior, somente para os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, será valorizada de 0 (zero) a 06 (seis) pontos, sendo que pontuação superior a 06 (seis) pontos será desconsiderada.

5.3.1 Os títulos deverão ser apresentados em cópia xerográfica autenticada com fé pública do diploma/certificado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e entregues no período de **17 a 21/02/2017**. O candidato poderá enviar por meio de **SEDEX** com aviso de recebimento (**AR**), para a empresa organizadora, situada na Avenida Amazonas, 115, sala 1301, no Centro de Belo Horizonte, CEP: 30.180-902, ou pessoalmente, na Sede da Prefeitura, Situada à Av. Esdras Thomaz Salvador, 295 – Centro - Carvalhos/MG, CEP: 37.456-000, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

5.3.2 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

CARGO	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Somente para os cargos de nível superior	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 horas (monografia aprovada). Também será aceita declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso.	1,0 (um) ponto	6,0 (seis) pontos
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.	2,0 (dois) pontos	
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito Certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso.	3,0 (três) pontos	

5.3.3 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado, será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos com os nomes e as menções das disciplinas cursadas, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

5.3.4 Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta, o certificado/declaração não será aceito.

5.3.5 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

5.3.5.1 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.3.6 Os pontos que excederem o valor máximo dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

5.3.7 **O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE preencher e assinar o formulário conforme o Anexo VII, no qual indicará o número de títulos apresentados. Juntamente com o formulário deverá ser apresentada uma cópia xerográfica autenticada em Cartório Judicial ou extrajudicial de cada título declarado.**

5.3.8 **Não serão considerados os títulos apresentados, sem o preenchimento do formulário conforme o Anexo VII, e esses deverão ser apresentados em envelope identificado contendo na parte externa o nome, o número de inscrição e o cargo para qual o candidato está inscrito.**

5.3.9 Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e horário determinado.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas serão realizadas no Município de Carvalhos, no dia **22/01/2017**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

6.1.2 Estarão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Carvalhos e disponíveis no site: www.tendenciaconcursos.com.br, a partir do dia **18/01/2017**, planilha contendo locais e horários de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

6.2. O ingresso na sala ou locais de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar documento de Identidade informado no ato da inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

6.5. O candidato deverá comparecer aos locais designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de lápis, borracha e caneta tipo esferográfica azul ou preta e devidamente documentado.

6.6. Não será permitido ao candidato o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados. Estes equipamentos deverão ser desligados e guardados em recipiente próprio fornecido antes da realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

6.6.1. Será de inteira responsabilidade do candidato eventual extravio ou dano de pertences pessoais, sendo que nem o município, nem a empresa organizadora do concurso responsabilizar-se-ão por qualquer prejuízo sofrido pelo candidato.

6.7. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de provas em condições especiais, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

6.8. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1h (uma) hora.

6.9. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos da sala de provas.

6.10. O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.11. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível ou não forem marcadas da forma correta demonstrada aqui: 

6.12. Não se poderá substituir o cartão de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

6.13. Será excluído do processo o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identificação com foto aceito pela legislação, no ato das provas;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

6.14. O candidato, ao terminar as provas Objetivas de múltipla Escolha, entregará ao fiscal somente o seu cartão de respostas devidamente preenchido e assinado.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha ou obtiver conceito "INAPTO" nas provas Práticas.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha e Títulos, quando houver, e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de necessidades especiais.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

- b) Aquele que obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) Aquele que obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Aquele que obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos, quando houver;
- e) O de maior idade.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, contra este Edital, indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, cancelamento de inscrições, exclusão de candidatos, provas práticas, provas objetivas, resultados e toda e qualquer decisão que venha a interferir na esfera de direitos subjetivos dos candidatos, em única e última instância, à Comissão Especial de Concursos, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do ato, podendo ser via **CORREIOS por CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço da Tendência Assessoria e Consultoria, à Avenida Amazonas, 115/1301, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-902**, com os custos correspondentes por conta do candidato, ou pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Sede da Prefeitura, Situada à Av. Esdras Thomaz Salvador, 295 – Centro - Carvalhos/MG, CEP: 37.456-000, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados, observada a data de postagem dentro do prazo recursal.

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem em formulário próprio, conforme Anexo V deste Edital, (um formulário por questão) e disponível no site da empresa organizadora, não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja em virtude de recurso administrativo, seja por outro motivo, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.4. Não haverá revisão genérica de provas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato aprovado e nomeado será regido pela Estatuto dos Servidores do Município de Carvalhos/MG.

9.2. A Comissão Especial de Concursos, terá a responsabilidade de acompanhar a realização do concurso.

9.3. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório de **3 (três) anos** durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

9.4 O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas, durante o prazo de validade do certame tem direito subjetivo a nomeação para o cargo a que concorreu e foi habilitado.

9.4.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Executivo, caso haja interesse.

9.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.6. A Prefeitura Municipal de Carvalhos e a Tendência Assessoria e Consultoria Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

9.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.

9.8 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, das que vierem a surgir ou forem criadas, conforme Decreto Federal nº 3.298/99, para pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição. O candidato que não declarar ser deficiente no ato de sua inscrição não poderá declarar posteriormente.

9.8.1 Para pleno atendimento ao item 9.8, no que diz respeito ao arredondamento, quando a aplicação do percentual previsto no edital resultar em número fracionado, aplica-se a regra da percentagem mínima e máxima orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007(mínimo de 5 vagas e máximo de 20 vagas). Assim a 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado portador de necessidades especiais deverá ocorrer quando da nomeação da 5ª (quinta) vaga do cargo contemplado neste Edital. Já a 2ª (segunda), quando da nomeação da 21ª (vigésima primeira) vaga, a 3ª (terceira), quando da nomeação da 41ª (quadragésima primeira) e assim sucessivamente.

9.8.2 Os portadores de necessidades especiais, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico a fim de comprovar a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo, assegurado o direito de recurso junto à Prefeitura Municipal, no prazo de três dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do exame.

9.8.3 É considerado portador de necessidades especiais aquele que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

9.9. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Laudo médico que comprove a saúde física, mental e psicológica fornecido por Junta Médica do Município de Carvalhos;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente e comprovação de estar em dias com a entidade, quando cabível;
- j) Declaração de bens nos termos do art. 13 da Lei Federal 8.429/92;
- k) Declaração que não acumula cargo público remunerado, nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, exceto em casos que a lei permite;
- l) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.

9.10 A empresa contratada encaminhará para a Prefeitura Municipal todos os documentos relativos ao concurso público, ficando esta responsável pela guarda, conservação e arquivamento de todo o material pelo prazo previsto em regulamento específico. (Resolução do Conselho Nacional de Arquivologia) (CONARQ).

9.11 O sistema de confecção, guarda, vigilância, transporte, processo produtivo, segurança e recursos humanos de documentos do presente certame encontram-se em conformidade com a norma ABNT NBR 15540/2007. Sendo de responsabilidade da empresa organizadora o pleno cumprimento das disposições determinadas pela citada norma.

9.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos, ouvida a Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, empresa responsável pela execução do Concurso.

9.13. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

9.14. Toda informação referente à realização do processo será fornecida pela empresa organizadora, afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Carvalhos, bem como no endereço eletrônico: www.tendenciaconcursos.com.br.

Carvalhos /MG, 19 de agosto de 2016.

FRANCISCO ANTÔNIO VARGINHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ANEXO I

CARGO	Nº TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA P.P.N.E*	VENCIMENTO BASE R\$	VALOR INSC.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	TIPO DE PROVA E NUMERO DE QUESTÕES
CARPINTEIRO	C.R**	-	1.839,62	92,00	40	Nível Elementar	Língua Portuguesa 15 Matemática 15 Conhecimentos Específicos 10
ENCARREGADO DO CEMITÉRIO	01	-	1.124,57	56,00	40	Nível Elementar	Língua Portuguesa 20 Matemática 20
FAXINEIRA	02	-	880,00	44,00	40	Nível Elementar	Língua Portuguesa 20 Matemática 20
MECÂNICO	C.R**	-	1.839,62	92,00	40	Nível Elementar	Língua Portuguesa 15 Matemática 15 Conhecimentos Específicos 10
MOTORISTA	03	-	1.839,62	92,00	40	Nível Elementar CNH específica para área de atuação "D"	Língua Portuguesa 20 Matemática 20 Prática
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01	-	1.236,30	62,00	40	Nível Elementar CNH específica na área de atuação "D"	Língua Portuguesa 20 Matemática 20 Prática
PATROLEIRO	01	-	2.329,21	116,00	40	Nível Elementar CNH específica na área de atuação "D"	Língua Portuguesa 20 Matemática 20 Prática
PEDREIRO	03	-	1.225,79	61,00	40	Nível Elementar	Língua Portuguesa 15 Matemática 15 Conhecimentos Específicos 10
SERVENTE	05	01	880,00	44,00	40	Nível Elementar	Língua Portuguesa 20 Matemática 20
SERVENTE DE ATIVIDADE ESPORTIVA	C.R**	-	1.124,58	56,00	40	Nível Elementar	Língua Portuguesa 20 Matemática 20
SERVENTE ESCOLAR	C.R**	-	880,00	44,00	30	Nível elementar	Língua Portuguesa 20 Matemática 20
TRATORISTA	02	-	1.225,79	61,00	40	Nível Elementar CNH específica na área de atuação "B"	Língua Portuguesa 20 Matemática 20 Prática
VIGIA MUNICIPAL	C.R**	-	880,00	44,00	40	Nível Elementar	Língua Portuguesa 20 Matemática 20
AGENTE ADMINISTRATIVO DO POSTO DE SAÚDE	01	-	880,00	44,00	40	- Ensino médio completo. - Conhecimento de computação e internet	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Básicos de Informática 15
AGENTE ADMINISTRATIVO II	C.R**	-	880,00	44,00	40	Ensino médio completo	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Básicos de Informática 15
COORDENADOR DE SAÚDE PÚBLICA	C.R**	-	1.035,61	52,00	40	Ensino médio completo	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Básicos de Informática 15
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	01	-	880,00	44,00	40	- Ensino médio completo. - Conhecimento de computação e internet	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Básicos de Informática 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS
Minas Gerais
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	C.R**	-	1.241,35	62,00	24	Formação em Magistério.	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Específicos/Legislação 15
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	02	-	880,00	44,00	40	- Ensino médio completo. - Conhecimento de computação e internet	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Básicos de Informática 15
SECRETÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	01	-	880,00	44,00	40	- Ensino médio completo. - Conhecimento de computação e internet	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Básicos de Informática 15
SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO	01	-	1.011,28	50,00	40	- Ensino médio completo. - Conhecimento de computação e internet	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Básicos de Informática 15
SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	02	-	1.000,00	50,00	40	- Ensino médio completo. - Conhecimento de computação e internet	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Básicos de Informática 15
SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E ALMOXARIFADO	01	-	1.215,48	60,00	40	- Ensino médio completo. - Conhecimento de computação e internet	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Básicos de Informática 15
SECRETÁRIO DO SETOR CONTÁBIL/FINANCEIRO	01	-	1.300,00	65,00	40	- Ensino médio completo. - Conhecimento de computação e internet	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Básicos de Informática 15
DENTISTA	02	-	3.289,47	165,00	32	- Ensino Superior de odontologia - Inscrição Conselho Classe CRO	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Específicos/Legislação 15
ENFERMEIRO	01	-	3.409,96	170,00	40	Curso Superior de enfermagem- Inscrição COREN	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Específicos/Legislação 15
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	C.R**	-	1.651,07	82,00	30	Curso superior em Pedagogia, com habilitação na Supervisão Escolar	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Específicos/Legislação 15
INSTRUTOR DE COMPUTAÇÃO	01	-	1.100,36	55,00	40	Curso Superior em Computação	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhecimentos Específicos 15
NUTRICIONISTA	01	-	2.528,20	126,00	40	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Específicos/Legislação 15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-	1.245,91	62,00	24	Curso Superior em Educação Física com inscrição em registro de classe.	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Específicos/Legislação 15

(*) Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais

(**) Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO DO POSTO DE SAÚDE	Direcionar e atuar no setor de atendimento e triagem de pessoas. - Alimentar sistemas do setor na Internet - Controlar fichas de atendimento do setor. - Zelar pelo arquivo de correspondências e documentação em geral na área - Controlar requisições - Coordenar arquivos e cadastros na área de atuação. - Zelar pelo controle de estoque (entrada e saída) de mercadorias . -Controlar serviços na área. - outros serviços correlatos.
DENTISTA	Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar incidência de cáries e outras infecções; - identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo -se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; - aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; extrair raízes e dentes, restaurar cáries empregando aparelhos e substâncias especiais, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções; - substituir ou restaurar partes da coroa dentária, repondo com incrustação ou coroas protéticas para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitando a mastigação e restabelecendo a estética; -tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e /ou protéticos; -fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e dentes visando fornecer atestados para admissão de servidores, concessão de licença e outros; -fazer perícia odontolegal, para fornecer laudos, responder as questões e dar outras informações; -aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; -realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; - prescrever ou administrar medicamentos, determinando se por via oral ou parenteral, para prevenir hemorragias pós cirúrgicas ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; -diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;- executar outras tarefas correlatas.
ENCARREGADO DO CEMITÉRIO	Serão dimensionados de acordo com a lotação do servido: Efetuar atividades variadas e simples na área de atuação. Manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; Cuidar e zelar pelo Cemitério. Providenciar todos os sepultamentos e coordenar a numeração de sepulturas. Executar outras tarefas correlatas conforme determinação superior.
ENFERMEIRO	- Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico – hospitalar do Município; - participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste Setor. -Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; -prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; -supervisionar a esterilização do material em salas de operações; - auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; -prestar socorros de urgência; -orientar o isolamento dos pacientes; -supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; -providenciar no abastecimento de material de enfermagem; -controlar o serviço de alimentação e rouparia; -fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; --supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; -acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; -elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem;- participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; -participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; -participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; -executar tarefas afins. Outras funções correlatas.
FAXINEIRA	Prestar serviços de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos. Executar serviços de limpeza e manutenção em geral de prédios, mobiliários, utensílios, máquinas, veículos e equipamentos da unidade; Efetuar reparos, reposições, montagem, desmontagem e remoção de utensílios, móveis, equipamentos e máquinas; Executar eventualmente atividades de vigilância patrimonial; Zelar pelo patrimônio colocado sob sua responsabilidade ou sob a responsabilidade da unidade em que presta serviços, bem como pelas condições de higiene; Controlar a entrada e a saída de pessoas e/ou veículos na unidade de sua lotação; Prestar serviços de manutenção do espaço físico como troca de lâmpadas, conserto de carteiras, etc.; Auxiliar em trabalhos gerais de medição; Produzir artefatos em geral, de conformidade coma as atribuições da sua unidade, a serviço da Administração Pública; Executar outras tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS
Minas Gerais
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	Direcionar e atuar no setor de tributação do Município - Alimentar sistemas no setor - Fiscalizar setores, expedir notificações e cobranças
INSTRUTOR DE COMPUTAÇÃO	- Ministras aulas de acordo com os conteúdos curriculares de sua disciplina.- Auxiliar os alunos na realização de trabalhos.- Esclarecer dúvidas de alunos, quando solicitados.- Efetuar o apontamento das impressões.- Operar na área de computação em banco de dados, análise de sistemas e lógica de programação, redes e sistemas operacionais fundamentais da informática e arquitetura de computadores.- Ministras cursos técnicos de manutenção de computadores, desenvolvimento de softwares/sistemas, rede de computadores.- promover atualização dos programas instalados e aplicar o antivírus-spyware em todos os computadores do laboratório.- Solucionar problemas de software e rede.- Outras atividades inerentes ao cargo.
MOTORISTA	Dirigir veículos da frota municipal, de pequeno, médio e grande porte, executando trabalhos variados tais como: transporte de alunos, viagens oficiais, transporte de servidores municipais, etc; Zelar pela manutenção dos equipamentos, efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimentos; Montar e desmontar os implementos para cada operação, quando necessário; - Outras atividades relacionadas a área de atuação
NUTRICIONISTA	-Desenvolver e participar de programas de educação e segurança nutricional; - Assessorar as diversas áreas e os programas do Município, no que se refere ao conteúdo educacional e terapêutico da nutrição; - Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); - Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; - Desenvolver atividades de nutrição escolar; - Efetuar controle higiênico sanitário em conformação com os processos de boas práticas. - Participar de programas de educação nutricional; - Ministras cursos; - Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; -Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. - Cuidar e zelar pela merenda escolar, desde a elaboração de cardápios, como auxílio e orientação as cozinheiras; - Auxiliar nas compras de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. - Outras atividades na área de atuação.
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Operar máquinas de pequeno, médio e grande porte, principalmente retro escavadeira, realizando e executando tarefas e trabalhos variados, tais como: limpeza de ruas e terrenos, preparação de terras, desaterro, manutenção e conservação de estradas dentre outras atividades; Zelar pela manutenção dos maquinários, efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimentos; Montar e desmontar os implementos para cada operação - Outras atividades relacionadas a área de atuação.
PATROLEIRO	Operar máquinas de pequeno, médio e grande porte, principalmente tratores agrícolas, realizando e executando tarefas e trabalhos variados, tais como: limpeza de ruas, preparação de terras para plantio, manutenção e conservação de estradas dentre outras atividades; Zelar pela manutenção dos maquinários, efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimentos; Montar e desmontar os implementos para cada operação - Outras atividades relacionadas a área de atuação.
PEDREIRO	Leitura e interpretações de plantas, projetos e planilhas; Noções de instalação de rede hidráulica; Coordenar serventes; Construir casas, barracos, muros de arrimo e outras tarefas compatíveis com a função. Zelo pelo acabamento de obras de médio e pequenos portes. - Outras atividades relacionadas a área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Planejar e ministras aulas e atividades e classe, observando os programas oficiais de ensino; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola; Realizar trabalhos extraclasse e, vinculado com planejamento de suas atividades, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino; - Incentivar o esporte amador em todas as suas formalidades; Ministras aulas de educação física; Efetuar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	Direcionar e atuar no setor administrativo a quem for designado - Digitar documentos e alimentar sistemas administrativos - Alimentar os serviços na Internet - Atuar junto aos departamentos designados - Atender ao público, cuidar de arquivo e gestão de correspondências. - Coordenar arquivos, cadastros, documentos administrativos - outros serviços correlatos.
SECRETÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Direcionar e atuar junto a Secretaria escolar do ensino fundamental. - Alimentar sistemas de informática na área da educação - Realizar serviços de escrituração e digitalização do setor. - Zelar pelas correspondências, documentos e arquivos. - Atuar na gestão da secretaria escolar do ensino fundamental - Coordenar cadastros, registros de documentos, requerimentos e demais documentos do setor. - outros serviços correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO	Direcionar e atuar no setor de tributação do Município - Alimentar sistemas no setor - Fiscalizar setores, expedir notificações e cobranças - Cuidar de arquivos e controle de dívida ativa - Coordenar arquivos, cadastros, documentos do setor - Todas as funções relativas ao serviço do SIAT - Outros serviços correlatos.
SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Direcionar e atuar no setor de compras e licitações. - Alimentar sistemas de compras e licitações. - Alimentar os serviços de licitação no SICOM - Atuar junto ao Setor de Licitações - Atuar na gestão de compras e contratos - Coordenar arquivos, cadastros, documentos referentes a compras e licitações. - outros serviços correlatos.
SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E ALMOXARIFADO	Direcionar , gerir e atuar no setor de frota e almoxarifado - Alimentar sistemas do setor na Internet - Controlar aquisição e fornecimentos de peças e acessórios de veículos e maquinários da frota municipal. - Gerir o setor de multas de motoristas. - Controlar a frota de veículos. - Controlar o ponto dos servidores do setor. - Controlar requisições, fichas, arquivos, documentos - Zelar pelo arquivo de correspondências e documentação em geral na área - Controlar requisições, guardar e zelar por materiais, controlar serviços. - Coordenar arquivos e cadastros na área de atuação. - Zelar pelo controle de estoque (entrada e saída) de mercadorias . -Controlar serviços na área. - outros serviços correlatos.
SECRETÁRIO DO SETOR CONTÁBIL/FINANCEIRO	Direcionar e atuar no setor contábil/financeiro do Município. - Auxiliar na gestão de convênios e prestação de contas - Alimentar sistemas na área de atuação - Atuar junto ao Setor de contabilidade do Município - Atuar na gestão contábil/financeira do Município. - Coordenar arquivos, cadastros, documentos referentes a área de contabilidade - outros serviços correlatos.
SERVENTE	Serão dimensionados de acordo com a lotação do servidor: Efetuar atividades variadas e simples como: aberturas de valas, capinas, limpeza de áreas urbanas e rurais, podas de árvores, preparos de terrenos, compactação, preparo de massas, preparo de madeira para construção, etc; Manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; Conservar as estradas municipais, cortando águas, tapando buracos e fazendo limpeza de barrancos; - Efetuar limpeza urbana de varrerão e coleta de lixo. Executar outras tarefas correlatas conforme determinação superior.
TRATORISTA	Operar máquinas de pequeno, médio e grande porte, principalmente tratores agrícolas, realizando e executando tarefas e trabalhos variados, tais como: limpeza de ruas, preparação de terras para plantio, manutenção e conservação de estradas dentre outras atividades; Zelar pela manutenção dos maquinários, efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimentos; Montar e desmontar os implementos para cada operação - Outras atividades relacionadas a área de atuação.
AGENTE ADMINISTRATIVO II	Trabalhar e participar da área burocrática municipal; Trabalhar nos serviços de organização de documentos, arquivos, pastas; Atendimento ao público em geral, Receber e triar as ligações telefônicas do G.abinete
CARPINTEIRO	Setão dimensionados de acordo com a lotação do servidor: Efetuar atividades variadas e simples na área de atuação; Manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; Executar outras tarefas correlatas conforme determinação superior.
COORDENADOR DE SAUDE PUBLICA	-Assistência aos pacientes. - Marcação de consultas, exames, cirurgias. - Coordenação de viagens para consulta fora domicílio - Viagens nas regiões para resolução de problemas de saúde. - Manutenção mensal dos programas do Ministério da Saúde. - Manutenção mensal dos programas do PSF - Manutenção mensal do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial. - Outras funções correlatas.
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Incentivar, acompanhar e controlar o planejamento e implantação do projeto político-pedagógico da escola, tendo em vista as diretrizes definidas no plano de desenvolvimentos da escola; Atender o corpo docente garantindo a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução; Colaborar para que os professores sejam unificados em torno dos objetivos gerais da escola; Assessorar os professores na escola e utilização dos procedimentos e recursos didáticos adequados ao atendimento dos objetivos curriculares; Coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola; Promover cursos, treinamentos, seminários ou qualquer outro evento que vise à capacitação e o aperfeiçoamento do corpo docente. Etc.
MECANICO	Serão dimensionados de acordo com a lotação do servidor: Efetuar atividades variadas e simples na manutenção, reparos e conservação dos veículos da frota municipal; Manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; Executar outras tarefas correlatas conforme determinação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS
Minas Gerais
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Preparar a criança para alfabetização através de exercício que visam desenvolver o menor e favorecer a maturidade e a prontidão para a aprendizagem. - No exercício de suas funções, o professor deverá preparar aulas, selecionar textos e exercícios, analisar os trabalhos dos alunos, procurando orientá-los. -Planejar atividades, elaborar, executar e avaliar o plano de ensino. -fazer cumprir as regras e a legislação aplicável na área de atuação; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior, dentro da área de atuação do magistério.
SERVENTE DE ATIVIDADE ESPORTIVA	Serão dimensionados de acordo com a lotação do servidor: Efetuar atividades variadas e simples nas áreas esportivas do Município, como: cuidar da grama, limpeza, pequenos reparos de manutenção e conservação, compactação, preparo de massas, preparo de madeira Manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; Conservar os locais esportivos, cortando águas, tapando buracos e fazendo limpeza de barrancos; - Efetuar limpeza de varrerão e coleta de lixo. Executar outras tarefas correlatas conforme determinação superior.
SERVENTE ESCOLAR	Fazer e distribuir café e lanches em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais. Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cantina das escolas, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene locais. Repor nas dependências sanitárias das escolas o material necessário para sua utilização. Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis e equipamentos, utensílios em geral nas unidades escolares. Preparar a Merenda Escolar. Promover a abertura e fechamento das repartições municipais nas horas regulamentares. Executar serviços de jardinagem e arborização. Efetuar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.
VIGIA MUNICIPAL	Executar tarefas de inspecionar, orientar e avaliar serviços referentes a arrecadação municipal. Distribuir e coordenar tarefas para aumentar a arrecadação municipal. Executar outras tarefas correlatas conforme determinação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR (I)

ENCARREGADO DE CEMITÉRIO, FAXINEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, PATROLEIRO, SERVENTE, SERVENTE DE ATIVIDADE ESPORTIVA, SERVENTE ESCOLAR, TRATORISTA, VIGIA MUNICIPAL.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum.

Bibliografia sugerida: Conhecer e Crescer - 1ª a 4ª série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis. Marcha Criança - 1ª a 4ª série, Ed. Scipione. LEP de 1ª a 4ª série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva. E outros livros que abrangem o programa proposto.

MATEMÁTICA: Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Figuras geométricas.

Bibliografia sugerida: Giovanni Jr & Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD); Matemática - Registrando descobertas (Barroso Lima, Maria Aparecida - Ediouro); Coleção Quero Aprender Matemática de Oscar Guelli, Ed. Ática. E outros livros que abrangem o programa proposto.

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR (II)

CARPINTEIRO, MECÂNICO, PEDREIRO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum.

Bibliografia sugerida: Conhecer e Crescer - 1ª a 4ª série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis. Marcha Criança - 1ª a 4ª série, Ed. Scipione. LEP de 1ª a 4ª série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva. E outros livros que abrangem o programa proposto.

MATEMÁTICA: Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Figuras geométricas.

Bibliografia sugerida: Giovanni Jr & Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD); Matemática - Registrando descobertas (Barroso Lima, Maria Aparecida - Ediouro); Coleção Quero Aprender Matemática de Oscar Guelli, Ed. Ática. E outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARPINTEIRO: Ferramentas e utensílios utilizados em serviços de carpintaria; Limpeza e conservação do ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Prevenções; Terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimento dos materiais de construção civil na área da carpintaria.

MECÂNICO: Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves, pesados e máquinas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação dos veículos e máquinas em geral. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado.

PEDREIRO: 1. Normas de Segurança e Higiene no Trabalho. 2. Conhecimentos de projetos Arquitetônicos. 3. Aplicação dos traços de argamassa. 4. Elevação de alvenaria e demais seguimentos. 5. Consertos e reparos em prédios dentro das normas técnicas. 6. Serviços de acabamento dentro da área dos serviços de Pedreiro. 7. Aplicação de revestimento cerâmico e pisos diversos. 8. Aplicação de instalações Elétrica. 9. Aplicação de acimentado liso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Bibliografia sugerida: Livros, manuais e apostilas referentes à profissão de Pedreiro.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (I)

AGENTE ADMINISTRATIVO DO POSTO DE SAÚDE, AGENTE ADMINISTRATIVO II, COORDENADOR DE SAÚDE PÚBLICA, FISCAL DE TRIBUTAÇÃO, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, SECRETÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E ALMOXARIFE, SECRETÁRIO DO SETOR CONTÁBIL/FINANCEIRO.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Interpretação de texto . 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Bibliografia sugerida: CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 42ª Edição, 2.000. CAMPEDELLI, Samira Yousseff e SOUZA, Jésus Barbosa. Gramática do Texto - texto da gramática. Editora Saraiva. INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática Aplicada aos Textos. Editora Scipione. E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil.. Conhecimentos Gerais do Município de Carvalhos (História, geografia e atualidades). Conhecimentos básicos de informática.

Bibliografia sugerida: Livros de História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências até o nível médio. Jornais, Revistas, Telejornais, site oficial do Município e outros materiais que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: 1. Sistema Operacional *Microsoft Windows*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de Textos *Microsoft Word*: Criação, edição, formatação e impressão, Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras. 3. Planilha Eletrônica *Microsoft Excel*: Criação, edição, formatação e impressão, Utilização de fórmulas, Formatação condicional, Geração de gráficos. 4. Internet: Conceitos e arquitetura, Utilização dos recursos *WWW* a partir dos *Web Browsers*, *Internet Explorer* e *Netscape*, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (*e-mail*). 5. Sistemas de Informação: Características e componentes, Recursos de *hardware* e *software*, Aplicações.

Bibliografia sugerida: Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows XP. Ajuda on-line dos aplicativos do Microsoft Office 2003. BATISTA, E. O. *Sistemas de informação: o uso consciente da tecnologia para o gerenciamento*. São Paulo: Saraiva, 2004. COOPER, Brian. *Como usar a Internet - Informática*. 3. ed. São Paulo: PubliFolha, 2004. HEIDER, A. *Guia do professor para a Internet: completo e fácil*. Porto Alegre: Artmed, 2000. O'BRIEN, J. A. *Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da Internet*. São Paulo: Saraiva, 2001. OLIVEIRA, M. A. M. *Microsoft Office 2003 Standard*. 1. ed. São Paulo: Brasport, 2004. SILVA, Mário Gomes da. *Informática - Microsoft Office PowerPoint 2003, Office Access 2003 e Office Excel 2003*. 4. ed. São Paulo: Érica. 2006 SILVA, Mário Gomes da. *Informática - Terminologia Básica, Windows XP e Office Word 2003*. 5. ed. São Paulo Érica. 2006. WALLACE, N. *Windows 98: Black Book*, São Paulo: Makron Books, 1999.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO (II)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Interpretação de texto . 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Bibliografia sugerida: CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 42ª Edição, 2.000. CAMPEDELLI, Samira Yousseff e SOUZA, Jésus Barbosa. Gramática do Texto - texto da gramática. Editora Saraiva. INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática Aplicada aos Textos. Editora Scipione. E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil.. Conhecimentos Gerais do Município de Carvalhos (História, geografia e atualidades). Conhecimentos básicos de informática.

Bibliografia sugerida: Livros de História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências até o nível médio. Jornais, Revistas, Telejornais, site oficial do Município e outros materiais que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A escola como instituição social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da Educação; - Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Escola Cidadã. - Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; A relação professor/aluno; Conhecimento sobre ciclos de formação; Estrutura e funcionamento do ensino de 1º grau; Reorganização do Ensino; Democratização do ensino; Avaliação; Planejamento Participativo. - Fundamentos legais da Educação: Constituição Federal de 1988 (Atualizada): Título VIII, Capítulo III, Seção I - Da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei 10.172/2001 - Plano Nacional de Educação. Financiamento da Educação.

Bibliografia sugerida: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Lei nº 8.069/90. Constituição da República Federativa do Brasil - Capítulo III: Da Educação, da Cultura e do Desporto. Parâmetros Curriculares Nacionais - Pluralidade Cultural e Orientação Sexual. **FREIRE**, Paulo. Pedagogia da Esperança: Um reencontro com a Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1.992. 14 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000. **LUCKESI**, Cipriano Carlos. Filosofia da Educação. São Paulo. Cortez, 1.994. **GADOTTI**, Moacir. Educação e Poder: Introdução à Pedagogia do conflito. 6ª edição. São Paulo. Cortez - Autores Associados, 1985. **DALMÁS**, Ângelo. Planejamento Participativo na Escola: Elaboração, Acompanhamento e Avaliação. 5ª Edição. Editora Vozes. Petrópolis, 1977. **PERRENOUD**, Philippe. 10 Novas Competências para Ensinar. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED - Artes Médicas. Sul, 2000. **PERRENOUD**, Philippe. Avaliação - Excelência à Regulação das Aprendizagens entre duas Lógicas. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED - Artes Médicas. Sul, 2000. **ARANHA**, Maria Lúcia de Arruda. *Filosofia da Educação*. São Paulo: Cortez, 1994. *História da Educação*. São Paulo: Moderna, 1989. **BRANDÃO**, Carlos Rodrigues. *O que é educação*. São Paulo: Brasiliense, 1985. **GADOTTI**, Moacir. *Escola cidadã*. 4 ed. São Paulo: Cortez, 1995. **GANDIN**, Danilo. *A prática do planejamento participativo*. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 1999. **KRUPPA**, Sônia Maria Portella. *Sociologia da Educação*. São Paulo: Cortez, 1994. **PIMENTA**, Selma Garrido. *De professor, pesquisa e didática*. Campinas: Papyrus, 2002. **SAVIANI**, Dermeval. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. 21 ed. São Paulo: Cortez, 1989. **VEIGA**, Ilma A. (Org.) *Projeto político-pedagógico da escola*. Campinas: Papyrus, 1995. **ZABALA**, Antoni. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. E outros livros que abrangem o programa proposto.

LEGISLAÇÃO: 01 - Conceito de Ensino e Aprendizagem. 02 - Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. 03 - Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. 04 - Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. 05 - História da Educação. 06 - Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. 07 - Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. 08 - Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. 10 - Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. 11 - Noções da Proposta Construtivista. 12 - Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. 13 - Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. 14 - Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. 15 - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. 16 - Tipos de Plano de Ensino.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (I)

DENTISTA, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Interpretação de texto . 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Bibliografia sugerida: CEGALLA, D. P. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 42ª Edição, 2.000. CAMPEDELLI, Samira Yousseff e SOUZA, Jésus Barbosa. *Gramática do Texto - texto da gramática*. Editora Saraiva. INFANTE, Ulisses. *Curso de Gramática Aplicada aos Textos*. Editora Scipione. E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil.. Conhecimentos Gerais do Município de Carvalhos (História, geografia e atualidades). Conhecimentos básicos de informática.

Bibliografia sugerida: Livros de História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências até o nível médio. Jornais, Revistas, Telejornais, site oficial do Município e outros materiais que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA TODOS OS CARGOS: Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, todo o teor. Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1.994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências todo o teor. Lei nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1.996, que Regula o § 7º do Artigo 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências, todo o teor.

DENTISTA: 1- Cariologia. 2- Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. 3-Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais. 4- Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. 5-Tumores das glândulas salivares. 6- Cistos e tumores de origem odontogênica. 7-Alterações regressivas dos dentes. 8- Infecções bacterianas, virais e micóticas. 9- Disseminação das infecções bucais. 10- Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. 11- Manifestações bucais das doenças metabólicas. 12- Doenças do periodonto. 13- Doenças dos nervos e músculos. 14- Anestesiologia local e controle da dor. 15- Técnicas de anestesia regional e local. 16- Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. 17- Soluções anestésicas. 18- Emergências no consultório. 19- Flúor. 20- Adesão aos tecidos dentários. 21- Radiologia. 22- Oclusão. 23- Periodontia aplicada à dentística. 24- Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. 25- Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. 26- Lesões não-cariosas. 27- Restaurações adesivas diretas. 28- Facetas diretas com resinas compostas. 29- Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. 30- Facetas de porcelana. 31- Restaurações de dentes tratados endodonticamente. 32- Restaurações em dentes fraturados. 33- Materiais odontológicos. 34- Biocompatibilidade dos materiais dentários. 35- Materiais de moldagem. 36- Gesso. 37- Resinas para restauração. 38- Amálgama dental. 39- Cimentos odontológicos. 40- Cerâmicas odontológicas. 41- Materiais de acabamento e polimento. 42- Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. 43- Dor em Odontopediatria. 44- Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. 45- Terapia endodôntica em dentes decíduos. 46- Desenvolvimento da oclusão. 47- Cirurgia bucal pediátrica. 48- Traumatismo em dentes anteriores. 49- Selantes de fósulas e fissuras. 50- Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. 51- Avaliação do paciente e proteção pessoal. 52- Princípios de esterilização e desinfecção. 53- AIDS e a prática odontológica. 54- Controle da infecção cruzada na prática odontológica. 55- Odontologia preventiva e social, odontopediatria.

Bibliografia sugerida: ANUSAVISE, Kenneth J. Phillips *Materiais dentários*. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. BENNETT, Richard C. Monheim *Anestesia local e controle da dor na prática dentária*. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1986. SHAFER, William G. et al. *Tratado de Patologia Bucal*. 4. ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1985. BARATIERI, Luiz N. et al. *Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades*. São Paulo: Santos, 2001. SAMARANAYAKE, Lakshman P. et al. *Controle da infecção para a equipe odontológica*. São Paulo: Santos, 1993. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST e AIDS. *Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS - Manual de Condutas*. Brasília: Ministério da Saúde, 2000. TOLEDO, A. *Odontopediatria - Fundamentos para a prática clínica*. 3. ed. São Paulo: Editorial Premier, 2005. Cad. De Odontoped. - Abordagem Clínica - 1a/00 BONECKER; [Cad. De Odontoped. - Abordagem Clínica - 1a/00](#); DUARTE [Cad. De Odontopediatria - Lesões Traumáticas - 1a/00](#) BONECKER, [CADERNO DE ODONTOPEDIATRIA ABORDAGEM CLINICA](#); FEJERSKOV [Cárie Dentária: a doença e seu tratamento clínico 1a/05](#); ISSÁO/G.PINTO, [Manual de Odontopediatria](#); CAMERON, [Manual de Odontopediatria - 1a/00](#); GUEDES PINTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

[Manual de Odontopediatria - 1a/99](#); BUSSADORI, [Manual de Odontopediatria](#). VAN WAES, [Odontopediatria - 1a/02](#); McDONALD, [Odontopediatria - 6a/95](#). Outros livros que abrangem o programa proposto.

ENFERMEIRO: 1. Administração aplicada a enfermagem: gerência e liderança, supervisão e auditoria - conceito, finalidade e características; administração de recursos materiais e recursos humanos em enfermagem - generalidades e cálculo de pessoal; exercício profissional, princípios, direitos, deveres, regulamentação do exercício profissional, entidades de classe, criação e finalidade; 2. Metodologia da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Exame Físico, Preparo e Administração de medicamentos/soluções. Processo de Enfermagem. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem; 3. Enfermagem em clínica médica: assistência de enfermagem aos clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, ortopédicos, gêrito-urinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos e de locomoção; 4. Enfermagem em clínica cirúrgica: aspectos gerais da assistência de enfermagem cirúrgica; saúde e enfermagem; conceitos; fatores etiológicos das doenças e métodos de tratamento; graus de dependência dos pacientes; assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; tipos de cirurgia, principais complicações no pós-operatório imediato dos diversos tipos de cirurgia; procedimentos de enfermagem no centro de esterilização de materiais; desinfecção e esterilização - meios e métodos; 6. Enfermagem em emergência: assistência de enfermagem ao cliente em situações de emergência - parada cardiorespiratória, reanimação cardiopulmonar cerebral; acidente vascular encefálico; síndrome coronariana aguda; arritmia cardíaca; choque; edema agudo de pulmão; crise hipertensiva; alterações metabólicas; politraumatismo; traumatismo crânio-encefálico; traumatismo raqui-medular; traumatismo torácico e traumatismo abdominal; fraturas e entorses; alterações de comportamento; corpos estranhos; insolação e intermação; desmaio e tontura; convulsão e inconsciência; queimaduras; afogamento; intoxicação e envenenamento; 7. Enfermagem no pré-hospitalar: biossegurança; NR32 cinemática do trauma; avaliação da vítima; hemorragias; resgate e transporte; choque elétrico; emergências respiratórias; protocolo nas emergências abdominais e traumáticas. Acidente com múltiplas vítimas e desastres: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte. Suporte Básico de Vida; 8. Enfermagem em saúde pública: Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas, e processo de reabilitação; Sistema Único de Saúde (SUS); Pacto pela Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI); acidentes e violência; DST/AIDS; doenças cardiovasculares; educação em saúde; Programa de Assistência à Mulher, Criança e do Trabalhador; saúde do idoso; 9. Enfermagem em Saúde Mental: integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adulto; 10. Enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo de útero e de mama; ciclo grávido-puerperal; mortalidade materna; assistência ginecológica; planejamento familiar; humanização do parto e nascimento; assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério; gravidez de risco; emergências obstétricas; 11. Enfermagem em pediatria: crescimento e desenvolvimento; saúde da criança; saúde do adolescente; assistência de enfermagem à criança hospitalizada; doenças agudas na infância; prevenção de acidentes na infância; 12. Enfermagem em neonatologia: assistência de enfermagem ao recém-nato à termo; aleitamento materno; assistência de enfermagem ao recém-nato de risco; reanimação neonatal; icterícia/fototerapia; oxigenioterapia; transporte do recém-nato de risco.

Bibliografia sugerida: Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil/ Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 80 p - Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05_0080_M.pdf. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 2048/GM de 05 de novembro de 2002. Institui o regulamento técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, Brasília, MS, 2002. BRUNNER, I.S. SUDDARTH, D.S. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 10ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. Caminhos para uma Política de Saúde Mental Infante-juvenil. /Ministério da Saúde. Série B. Textos Básicos em Saúde Brasília - DF-2005. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05_0379_M.pdf. Resolução COFEN Nº 311/2007. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN - Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Guia de Vigilância Epidemiológica / Fundação Nacional de Saúde. 5. ed. Brasília: FUNASA, 2002.- Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_vig_epi_vol_1.pdf. Manual de Normas de Vacinação. 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde; 2001. (http://dtr2001.saude.gov.br/svs/pub/pdfs/manu_normas_vac.pdf). MARTINS, Maria Aparecida. Manual de Infecção Hospitalar: Epidemiologia, Prevenção e Controle. 2ª ed., Rio de Janeiro: Medsi, 2001. MOZACHI, Nelson. O Hospital: manual do ambiente hospitalar. 1ª ed.. Curitiba: Os Autores, 2005. Perspectiva da Equidade no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal: Atenção à Saúde das Mulheres-Ministério da Saúde, 20p. 2005. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s_mulher.htm. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes - Ministério da Saúde 82p. 2004. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s_mulher.htm. Programa de Humanização do Parto: Humanização no Pré-Natal e Nascimento - Ministério da Saúde. 114 p. 2002. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s_mulher.htm. Resolução COFEN -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

172/1994. Normatiza a criação de Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde - Disponível em: http://www.portalcofen.gov.br/_novoportal/section_int.asp?InfoID=81&EditionSectionID=15&SectionParentID. Resolução COFEN - 292/2004. Normatiza a atuação do Enfermeiro na Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos - Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br>. ROUQUAYROL, Maria Zélia. Epidemiologia e Saúde. 6ª ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. SUAREZ, Fernando Alvarez [et al]. Manual Básico de Socorro de Emergência. 2 ed., Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2007. Cartilha de Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco. Ministério da Saúde. Humanizaus. Publicação 2004. Disponível em: www.saude.rj.gov.br/humanizaus. CINTRA, Eliane de Araújo [et al]. Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo. São Paulo: Editora Atheneu, 2001. HERMANN, H. & PEGORARO, A. Enfermagem em Doenças Transmissíveis. São Paulo: EPU, 1986. HUDAK, C.M.; GALLO, B.M. Cuidados Intensivos de Enfermagem: uma visão holística. 6ª ed. Rio de Janeiro, Editora: Guanabara Koogan, 1997. KAWAMOTO, E.E. & FORTES, J.I. Fundamentos de Enfermagem. 2ª ed. São Paulo: EPU, 1986. KURCGANT, Paulina. Administração em Enfermagem. São Paulo: Pedagógica Universitária, 1991. POTTER, Patrícia A. & PERRY, Anne G. Grande Tratado de Enfermagem Prática Clínica e Prática Hospitalar. 3 ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Santos Editora, 2002. SMELTZER, S.C. & BARE, B.G. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 8ª ed. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan, 1998, 2 vol. WHALEY e WONG. Enfermagem Pediátrica. 5ª ed. Rio de Janeiro; Editora Guanabara Koogan, 1999. MARX, Lore Cecilia; MORITA, Luiza Chitose. Manual de gerenciamento de enfermagem. São Paulo: Rufo, 1998. GALANTE, Anderson Cleyton. Auditoria hospitalar do serviço de enfermagem. Goiânia: AB, 2005. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Outros livros que abrangem o programa proposto.

NUTRICIONISTA: 1. Nutrição normal: carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; enzimas e hormônios: funções e metabolismo. vitaminas e minerais: macro e micronutrientes. água, fibras: funções, fontes alimentares e necessidades nutricionais; nutrição e atividade física. aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; alimentos funcionais. 2. Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; uso de aditivos em alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). 3. Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética e dietoterapia. 4. Administração de unidades de alimentação e nutrição: características e atividades do serviço de nutrição; planejamento, organização, coordenação e controle. 5. Nutrição em saúde pública: aspectos epidemiológicos em enfermagem nutricionais: desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, cárie dental, bócio endêmico, indicadores, intervenções; saúde materno-infantil; infecção pelo hiv na gestação e infância; educação alimentar-nutricional; Vigilância nutricional; Alimentação equilibrada na promoção da saúde. 6. Nutrição clínica: nutrição em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes *mellitus*, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS, pré e pós-operatórios; indicadores e diagnósticos do estado nutricional; avaliação nutricional; recomendações e necessidades de nutrientes; aconselhamento nutricional; suporte nutricional; terapia nutricional enteral e parenteral.

Bibliografia sugerida: ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E. M. A. *Nutrição em Obstetrícia e Pediatria*. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2002. ARRUDA, G. A. *Manual de boas práticas: unidades de alimentação e nutrição*. 2. ed. São Paulo: Ponto Crítico, 2002. v.2. CUPPARI, L. *Nutrição: nutrição clínica no adulto*. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005. GOUVEIA, E. L. C. *Nutrição: saúde e comunidade*. 2. ed. Rio de Janeiro: 1999. LONGO, E. N. *Manual dietotéapico*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002. MAHAN, L. K.; STUMP, S. E. *Krause: Alimentos, nutrição e dietoterapia*. 10. ed. São Paulo: Editora Rocca, 2002. ORNELLAS, L. H. *Técnica e dietética: seleção e preparo dos alimentos*. 7. ed. São Paulo: Atheneu, 2001. SALINAS, R. D. *Alimentos e nutrição: Introdução à bromatologia*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002. SHILS, M. E.; OLSON, J. A.; SHIKE, M.; ROSS, A. C. *Tratado de nutrição moderna na saúde e na doença*. 9. ed. São Paulo: Manole, 2003. v.1 e 2. SILVA JÚNIOR, E. *Manual de controle higiênico sanitário em alimentos*. 5. ed. São Paulo: Varela, 2002. TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T. M. *Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição*. São Paulo: Atheneu, 2004. TUCUNDUVA, S. P. *Nutrição e técnica dietética*. São Paulo: Manole, 2003. VITTOLO, M. R. *Nutrição: da gestação à adolescência*. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2003. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (II)

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Interpretação de texto . 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Bibliografia sugerida: CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 42ª Edição, 2.000. CAMPEDELLI, Samira Yousseff e SOUZA, Jésus Barbosa. Gramática do Texto - texto da gramática. Editora Saraiva. INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática Aplicada aos Textos. Editora Scipione. E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil.. Conhecimentos Gerais do Município de Carvalhos (História, geografia e atualidades). Conhecimentos básicos de informática.

Bibliografia sugerida: Livros de História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências até o nível médio. Jornais, Revistas, Telejornais, site oficial do Município e outros materiais que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA TODOS OS CARGOS: 01 - Conceito de Ensino e Aprendizagem. 02 - Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. 03 - Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. 04 - Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. 05 - História da Educação. 06 - Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. 07 - Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. 08 - Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. 10 - Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. 11 - Noções da Proposta Construtivista. 12 - Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. 13 - Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. 14 - Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. 15 - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. 16 - Tipos de Plano de Ensino.

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO: Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. A postura ética na ação educacional do profissional de Supervisão Escolar. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. A integração do trabalho do supervisor escolar com os demais profissionais envolvidos no sistema: a participação do profissional no aperfeiçoamento das equipes escolares. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Organização e orientação do processo ensino-aprendizagem. Desenvolvimento e aprendizagem: as contribuições de Piaget e de Vygotsky. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Os grupos sociais na escola: integração, controle e disciplina. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. A democratização da escola: autonomia, autogestão, participação e cidadania. Políticas Educacionais Brasileiras para a Educação Básica. A Legislação Federal e os PCNs. Currículo como construção sócio-histórica. Planejamento, execução e avaliação das ações na escola. Acompanhamento do trabalho pedagógico e da avaliação dos alunos. O Cotidiano Escolar: o educador, o educando e suas relações. Direito à educação constituído na legislação brasileira.

Bibliografia sugerida: 1. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo. Cadernos Pedagógicos do Libertad, 1995. 2. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Ed. Cortez, 1994. 3. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. Cortez Associados. 1992. 4. HOFFMANN, Jussara. Avaliação: Mito e Desafio - Uma perspectiva construtiva. Educação e realidade. 1992. 5. PRZYBYLSKI, Edy. O Supervisor escolar em ação. Porto Alegre, Sagra, 1985. 6. NÉRICI, Imídeo Guiseppe. Introdução à supervisão escolar. São Paulo, Atlas, 1986. 7. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo. Cortes, 1995. 2º ed. 8. RODRIGUES, Neidson. Por uma nova escola: o transitório e o permanente na educação. São Paulo, Cortez, 1993. 9. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação : concepção dialética - libertadora do processo de avaliação escolar. Cadernos pedagógicos do Libertad, 1995. 10. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Para onde vai o Professor? Resgate do Professor como sujeito de transformação. Cadernos pedagógicos do Libertad. 1998. 11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

GROSSI, Esther Pillar, (org). Paixão de Aprender. Petrópolis. Vozes, 1992. 12. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo. Cortez, 1995. 13. Parâmetros curriculares nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Vol.1. 14. TORRES, Rosa Maria. Que (e como) é necessário aprender? São Paulo: Papyrus, 1994. 15. RAMOS, Cosete. Excelência na educação: a escola de qualidade total. Rio de Janeiro. Qualitymark, 1992. Outros livros que abrangem o programa proposto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Objetivos gerais da área Educação Física. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte.

Bibliografia sugerida: GUERRA, M - Recreação e Lazer - Sagra DC, Luzatto 5 ed Porto Alegre -1996;_LE BOULCH, J. Educação Psicomotora: A Psicocinética na idade escolar - Porto Alegre: Artes Médicas - 1987; SCHIMIDT, R A; Aprendizagem e Performance Motora. Dos princípios a prática - São Paulo: ed Movimento - 1993; SOUZA, e s e Vago T M (org) Trilhas e Partilhas - Educação Física Escolar e nas Práticas Sociais - Editora Cultura - Belo Horizonte 1997; BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Educação física, Brasília: MEC/SEF, 1998. CALAZANS, Julieta; CASTILHO, Jacyan. *Dança e educação em movimento*. São Paulo: Cortez, 2003. DARIDO, S. C. e RANGEL, I. C. A. (org). *Educação física na escola: implicações para a prática pedagógica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. DE MARCO, A. *Educação Física: cultura e sociedade*. Campinas: Papyrus, 2006. FEGEL, M. J. *Primeiros socorros no esporte*. São Paulo: Manole, 2002. FOX, EDWARD L. *Bases fisiológicas da educação física e dos desportos*. 6.ed. Rio de Janeiro:Guanabara, 2000. FREIRE, João Batista. *Educação como prática corporal*. São Paulo: Scipione, 2003. GALLAHUE, D. *Compreendendo o Desenvolvimento Motor*. 2ªed. São Paulo: Phorte, 2001. GORGATTI, Márcia Greguol. *Atividade física adaptada: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais*. Ed. Barueri - São Paulo: Editora Manole, 2004. E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
19/08/2016	-	Publicação do extrato de abertura do concurso público	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e jornal local
19/08/2016	-	Publicação do Edital de Abertura do Concurso público na íntegra	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carvalhos, no site: www.tendenciaconcursos.com.br ,
16 a 18/11/2016	Expediente da Prefeitura	Prazo de solicitação de Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição	Sede da Prefeitura
05/12/2016	Expediente da Prefeitura	Divulgação de relação contendo pedidos de isenção de pagamento de inscrição DEFERIDOS	Sede da Prefeitura e site: www.tendenciaconcursos.com.br
06 a 08/12/2016	Expediente da Prefeitura	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado do pedido de isenção de pagamento de inscrição	Sede da Prefeitura
16/11 a 15/12/16	Expediente da Prefeitura	Período de inscrição dos candidatos ao concurso – PRESENCIAL	Sede da Prefeitura
16/11 a 15/12/16	24 horas on-line	Período de inscrição dos candidatos ao concurso – Internet	Site: www.tendenciaconcursos.com.br
18/01/2017	15h	Divulgação de locais e horários de realização das Provas Objetivas de Múltipla e Escolha e Práticas	Site: www.tendenciaconcursos.com.br , Sede da Prefeitura Municipal de Carvalhos
22/01/2017	A ser informado	Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas	Em local a ser informado
23/01/2017	15h	Divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Site: www.tendenciaconcursos.com.br , Sede da Prefeitura Municipal de Carvalhos
24 a 26/01/2017	Expediente da Prefeitura	Prazo para interposição de recurso contra questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Sede da Prefeitura, ou via CORREIOS
16/02/2017	15h	Divulgação do Resultado Geral de todos os cargos, incluído Práticas e pareceres de recursos contra as Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Site: www.tendenciaconcursos.com.br , Sede da Prefeitura Municipal de Carvalhos
17 a 21/02/2017	Expediente da Prefeitura	Prazo para interposição de recurso contra divulgação dos resultados das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas e entrega de TÍTULOS	Sede da Prefeitura, ou via CORREIOS
14/03/2017	15h	Divulgação de Resultado Final (classificação), incluído Títulos	Site: www.tendenciaconcursos.com.br , Sede da Prefeitura Municipal de Carvalhos
15 a 17/03/2017	Expediente da Prefeitura	Prazo para interposição de recurso contra divulgação do Resultado Final	Sede da Prefeitura, ou via CORREIOS
27/03/2017	-	Homologação do Resultado	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carvalhos e site: www.tendenciaconcursos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ANEXO VI

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS	Organização:
	ESTADO DE MINAS GERAIS Concurso Público – Edital 01/2016	 TENDÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA www.tendenciaconcursos.com.br

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DA INSCRIÇÃO

NOME:			
CARGO:		NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	FONE:
DOC. IDENTIDADE:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: / /			
DEFICIENTE: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
NACIONALIDADE:		<input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira	

Pelo presente, requero isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público - Edital 01/2016 da Prefeitura Municipal de Carvalhos, e, para tanto:

DECLARO

- Pertencer à família de baixa renda, estando impossibilitado de arcar com as despesas da inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e/ou de meus familiares e que sou membro de família de baixa renda, conforme previsão no Decreto nº 6.135 de 26/06/07, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração, **ou**;

- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, por membro de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração, **ou**;

- Estar desempregado, não ser profissional autônomo, não participar de sociedade profissional, não me encontrar em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, enfim, não ter renda de nenhuma natureza (inclusive de atividade informal) e minha situação econômica não me permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família.

- Ter conhecimento que declarações inverídicas ou falsidade de documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade de minha inscrição e a minha desclassificação no concurso, sujeitando-me às penalidades da Lei em vigência, respondendo civil e criminalmente, pelo inteiro teor de minha declaração, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

para tanto, apresento:

- [] Comprovante de inscrição de minha família em programa de ajuda social dos governos Federal ou Estadual;
[] cópia autenticada em cartório ou qualquer outro meio idôneo de autenticação, da Carteira Profissional (CTPS) do interessado, devidamente atualizada, sendo: páginas que contém identificação e foto além da página do contrato do último cargo e a página seguinte em branco, ou as duas primeiras páginas da carteira em branco, caso nunca tenha trabalhado;

Número de Identificação Social – NIS: _____

_____ de _____ de 2016.
Local dia

Deferido Indeferido

Assinatura do Requerente



SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DA INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Edital 01/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS /MG.

PROTOCOLO:

Recebemos do Senhor (s) _____

Candidato ao cargo _____ Nº de Inscrição _____

Em ____ de _____ de 2016

ATENDENTE.

ATENÇÃO: O candidato que encaminhar sua documentação via CORREIOS (item 4.3 do Edital), deverá guardar o Aviso de Recebimento (AR) juntamente com esta parte de baixo devidamente preenchida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016



ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

Concurso Público – Edital 01/2016

Organização:



TENDÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA
www.tendenciaconcursos.com.br

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

À Comissão Especial Coordenadora da execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Carvalhos/MG
Concurso Público – Edital 01/2016

Candidato	
Nº de inscrição	
Cargo	

Venho apresentar documentação referente Prova de Títulos conforme o item 5.3 do Edital do Concurso:

TOTAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES: _____ (_____)

RELACIONE ABAIXO A DOCUMENTAÇÃO QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA:

Local e data: _____, ____/____/____ Assinatura do candidato: _____

VIA DA EMPRESA ORGANIZADORA



FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO – Edital 01/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS/MG.

PROTOCOLO:

TOTAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES: _____ (_____)

RELACIONE ABAIXO A DOCUMENTAÇÃO QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA:

Local e data: _____, ____/____/____

ATENÇÃO: O candidato que encaminhar sua documentação via CORREIOS (item 5.3.1 do Edital), deverá guardar o Aviso de Recebimento (AR) juntamente com esta parte de baixo devidamente preenchida.

VIA DO CANDIDATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Carvalhos, através deste Termo de Retificação, comunica as seguintes alterações no Edital nº 01/2016, do seu CONCURSO PÚBLICO.

01 – Fica alterado o número de vagas oferecidas para o cargo **MOTORISTA**, de 05 (cinco) para 03 (três), excluindo, assim, reserva de vaga para P.P.N.E.

02 – Ficam alterados os valores dos vencimentos e respectivos valores das taxas de inscrição para os cargos abaixo:

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	1.236,30	62,00
PATROLEIRO	2.329,21	116,00
SERVENTE DE ATIVIDADE ESPORTIVA	1.124,58	56,00
DENTISTA	3.289,47	165,00
INSTRUTOR DE COMPUTAÇÃO	1.100,36	55,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.241,35	62,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1.245,91	62,00
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	1.651,07	82,00

03 – Ficam alteradas as datas do período de inscrições para **16/11/2016 a 15/12/2016**, e da realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas para **22/01/2017**, alterando assim, as demais datas de acordo com o cronograma (Anexo IV) do Edital Consolidado.

04 – As **PROVAS PRÁTICAS** passam a ser apenas de caráter eliminatório, tendo como resultado os conceitos **“APTO”** ou **“INAPTO”**. Alterando assim, os demais itens que tratam sobre o assunto no Edital Consolidado.

05 – No item 9.8.1, **ONDE SE LÊ**: “Para pleno atendimento ao item 9.8, no que diz respeito ao arredondamento, quando a aplicação do percentual previsto no edital resultar em número fracionado, aplica-se a regra da percentagem mínima e máxima orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007. Assim a 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado portador de necessidades especiais deverá ocorrer quando da nomeação da 5ª (quinta) vaga do cargo contemplado neste Edital. Já a 2ª (segunda), quando da nomeação da 21ª (vigésima primeira) vaga, a 3ª (terceira), quando da nomeação da 41ª (quadragésima primeira) e assim sucessivamente.”

LEIA-SE: 9.8.1 Para pleno atendimento ao item 9.8, no que diz respeito ao arredondamento, quando a aplicação do percentual previsto no edital resultar em número fracionado, aplica-se a regra da percentagem mínima e máxima orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007 (mínimo de 5 vagas e máximo de 20 vagas). Assim a 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado portador de necessidades especiais deverá ocorrer quando da nomeação da 5ª (quinta) vaga do cargo contemplado neste Edital. Já a 2ª (segunda), quando da nomeação da 21ª (vigésima primeira) vaga, a 3ª (terceira), quando da nomeação da 41ª (quadragésima primeira) e assim sucessivamente.

06 – Os demais itens permanecem inalterados

Carvalhos/MG, 18 de outubro de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO